



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3566, de 22 de novembro de 2011 e neste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público reconhecido pelas Leis Municipais nºs. 2402 de 06 de fevereiro de 2013 e 2414 de 13 de março de 2013, bem como para a formação de cadastro de reserva (para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público), para funções relacionadas abaixo, junto aos seguintes órgãos da estrutura administrativa municipal:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Professor de Matemática

Servente

Secretaria Municipal de Saúde:

Agente Epidemiológico

Em qualquer Órgão da Estrutura Administrativa Municipal:

Técnico em Informática

Eletrotécnico

Motorista

Agente Administrativo¹

Agente Visitador do PIM²

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, composta por três servidores designados através da Portaria nº 8225, de 19 de março de 2013.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município

¹ CR – Cadastro de Reserva

² CR – Cadastro de Reserva



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site do Município (www.ajuricaba.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº. 795/1990 e no Decreto-Executivo nº 3566/2011, no que tange ao seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório/classificatório para o cargo de servente, e, análise de currículos para os demais, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A prova objetiva será elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a elaboração de servidores especializados ou de terceiros contratados para este fim.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza administrativa contratual (estatutária).

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As atribuições para o exercício das funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado são as constantes do Anexo I do presente Edital.

2.2 As funções temporárias, carga horária semanal, vagas e os vencimentos mensais de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	ESCOL./HABILIT.	CRITÉRIO SELEÇÃO	VENCIMENTO R\$
Agente Administrativo	40 hs	CR*	Ensino Médio	Currículo	1.295,68
Agente Epidemiológico**	40 hs	01	Ensino Médio; CNH "A" e "B"	Currículo	988,88
Eletrotécnico	40 hs	01	Curso técnico em eletrotécnica a nível médio; inscrição no CREA	Currículo	1.295,67
Motorista	40 hs	01	4º Série Ensino Fundamental	Currículo	767,80
Professor Matemática	20 hs	01	Graduação plena em Matemática	Currículo	971,32
Servente	40 hs	02	2ª Série do Ensino Fundamental	Prova objetiva	630,24
Técnico em Informática	20 hs	01	Curso técnico em Informática a nível médio	Currículo	647,84
Agente Visitador PIM**	40 hs	CR*	Ensino médio; Curso de Capacitação***	Currículo	741,70

*CR – Cadastro de Reserva

**Emprego Público

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

*** É requisito para o exercício do Emprego de Agente Visitador do PIM a “conclusão e aprovação no Curso de Capacitação a ser ministrado pelo Município em parceria com os gestores do Programa, através de 40 horas aula teórico/prático e 20 horas aula de prática à campo”. O Município proporcionará aos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público o referido curso quando da efetiva contratação.

OBS.: O valor dos vencimentos refere-se à folha de pagamento do mês de março/2013, compreendendo, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

2.3.1 Adicionais de insalubridade e periculosidade para os cargos e ou empregos instituídos em lei e em conformidade com o Laudo Técnico.

2.3.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

2.3.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.3.4 Adicional noturno de 20% sobre o valor/hora normal, caso venha a exercer atividade durante o período compreendido entre 22h e 5h do dia seguinte;

2.3.5 Gratificação por serviço extraordinário, caso venha a exercer atividade em período que ultrapasse 8h diárias e/ou 10h semanais, a ser calculado na forma do art. 57 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores (Lei Municipal nº 795/1990);

2.3.6 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários nos arts. 128 a 129 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, junto à sede do Município, situada na Rua Oscar Schmidt, nº. 172, centro, nesta cidade, fone (55) 3387-1300, no período compreendido entre os **dias 25 e 28 de março de 2013 e no dia 1º de abril de 2013, no turno da manhã entre às 09:00 horas e 11:30 horas e no turno da tarde entre às 13:30 horas e 16:30 horas.**

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, horário e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, disponibilizada no ato pela Comissão designada, devidamente preenchida e assinada;

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto ou equivalente;

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e cursos que comprovam as informações contidas no currículo (exceto para os candidatos ao cargo de servente);

4.2 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão designada, desde que o candidato apresente os originais para a respectiva conferência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos ao cargo de servente, que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva, definida no presente edital.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos autenticados receberão pontuação zero.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos (exceto para o cargo de servente) será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo IV, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. PROVAS OBJETIVAS

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

7.1 A prova objetiva para o cargo de servente será composta de quinze questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

7.1.1 O conteúdo programático está relacionado no Anexo III do presente edital.

7.2 A todas as questões corretas serão atribuídos dois pontos, de modo que a prova totalizará trinta pontos.

7.2.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

7.3 Cada questão conterá cinco opções de resposta e somente uma será considerada correta.

7.4 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

7.4.1 Ultimadas as cópias, juntamente com a via original que conterá o gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

7.4.2 As provas conterão parte destacável, numerada sequencialmente, iniciando-se em 01 (zero um) e se destinará à identificação dos candidatos.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão realizadas no dia 09 de abril de 2013, junto ao Prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Nelci Tobias Oedmann, Ajuricaba/RS, com início às 19:00 horas e término às 22:00 horas.

8.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

8.2.1 O candidato que não estiver presente no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 será excluído do certame.

8.2.2 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

8.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou, no caso de necessidade, os fiscais previamente designados por ato da autoridade competente, convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

8.4 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das quinze questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto**

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

8.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

8.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

8.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

8.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

8.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

8.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

8.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

8.8.1 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

8.8.2 durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

8.8.3 durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

8.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

8.10 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS, CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

9.1 No prazo de 2 (dois) dias, a Comissão procederá à análise dos currículos e a correção dos cadernos de prova mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos.

9.2 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

9.3 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação auferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

9.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas para os candidatos submetidos à prova, bem como a totalização dos pontos para os demais candidatos, submetidos à análise de currículos, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada análise dos títulos que integram os currículos, bem como vista da prova, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3 No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação ou nota recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

11.1.2 tiver obtido a maior nota na prova de legislação.

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico do trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com a função a ser desempenhada.

13.1.5 Comprovar habilitação legal conforme a exigência da função.

13.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, momento em que começará a fluir o prazo referido no item 13.1. Além disso, no mesmo prazo, a convocação poderá ser realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidas pela Comissão designada.

Ajuricaba/RS, 22 de março de 2013.

Airton Luis Cossetin
Prefeito

VISTO:

Paulo de Tarso Silveira Corrêa
Assessor Jurídico – OAB/RS nº 40.756

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -
CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sintética: executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das Leis e normas administrativas; redigir expedientes administrativos; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

Descrição Analítica: examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenamento e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; executar tarefas afins.

AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; conduzir veículos do Município (automóvel e motocicletas) para deslocar-se até os locais de atuação.

Exemplos de Atribuições: desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; realizar captura e recolhimento de animais domésticos no Município; executar a contenção e manipulação de animais domésticos para procedimentos veterinários; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses; participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*; realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do *Aedes aegypti*; conduzir veículos automotores do Município para consecução das atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas.

ELETROTÉCNICO

Atribuições: Executar tarefas de caráter técnico, relativas à instalação, supervisão e orientação de sistemas elétricos e eletrônicos, sinalização semafórica e circuitos elétricos em geral, nos prédios públicos municipais, em obras realizadas pelo Município e nas redes públicas. Executar trabalhos relativos à redes elétricas e reparos em circuitos elétricos. Elaborar projetos elétricos, coordenar equipes de manutenção, operar sistemas elétricos, fazer manutenção preditiva e corretiva de equipamentos.

MOTORISTA

Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Atribuições: Ministras aulas estabelecendo um clima de amizade a fim de adquirir a confiança da turma; Elaborar e sistematizar os trabalhos interdisciplinares realizados pela Escola; Cooperar com a direção e equipe pedagógica com informações, sondagens de interesse e sugestões referentes a turma; Atuar quando necessário junto aos pais ou responsáveis pela turma; Exercer liderança positiva junto aos colegas e professores da turma; Assumir a responsabilidade juntamente com a direção e equipe pedagógica da

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, freqüência, rendimento, pontualidade da turma; Estimular os alunos positivamente valorizando e incentivando-os nas tarefas realizadas; informando o aluno sobre suas dificuldades e seu progresso; indicar à Equipe Pedagógica os alunos com dificuldades de aprendizagem na leitura, na escrita e/ou cálculos essenciais, encaminhando e orientando atividades de apoio e recuperação da aprendizagem; participar com a Equipe Pedagógica da organização de atividades de aprendizagem e definição de ações pedagógicas que possibilitem os avanços no processo de aprendizagem o aluno; manter contato freqüente com os outros professores da escola a fim de discutir e acompanhar os avanços do aluno.

SERVENTE

Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção e móveis e utensílios;

Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições: Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança (backups) dos sistemas existentes e controlar o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações, garantir a guarda, recuperação, segurança e a confidencialidade das informações disponibilizadas pelos sistemas de informações; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AGENTE VISITADOR PIM

Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades com vistas à estimulação e desenvolvimento de crianças, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade sob supervisão competente.

Descrição Analítica: Utilizar instrumentos diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar o conjunto de atividades diretamente com as famílias; orientar as famílias com vistas à estimulação do desenvolvimento das crianças; acompanhar a qualidade da realização das ações educativas dirigidas às crianças e o conseguinte resultado obtido; planejar e executar atividades individuais e grupais com as crianças e suas famílias, tudo em consonância com a metodologia específica de que trata o Programa.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. ESTÁGIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Estágio/área: _____
Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Estágio/área: _____
Instituição: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (Tempo de serviço público na área de atuação)

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba - RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Local e Data.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

_____(nome e qualificação civil do candidato),
DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação na
Função Temporária de () professor de matemática, () servente, () agente epidemiológico,
() técnico em informática, () eletrotécnico, () motorista, () agente administrativo, ()
visitador do PIM no Município de Ajuricaba, que as informações prestadas na ficha de
inscrição e contidas nos documentos comprobatórios são autênticas.

Local e Data.

Assinatura do Candidato

**Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -
CEP 98750-000 Ajuricaba -RS**



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SERVENTE

Legislação:

- Lei Orgânica do Município, disponível em: <http://www.ajuricaba.rs.gov.br>;
- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais;
- Regime Jurídico do Município (Lei nº 795/1990), disponível em: <http://www.ajuricaba.rs.gov.br>;
- Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 796/1990), disponível em: <http://www.ajuricaba.rs.gov.br>;

Conhecimentos Específicos:

- Realização de atividades de higiene, limpeza interna e externa, conservação de móveis, máquinas e materiais em geral, arrumação e conservação de prédios e espaços físicos.



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES

Obs.: Conforme item 6.4, somente serão considerados os títulos expedidos por **pessoas jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

1 - AGENTE ADMINISTRATIVO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Técnico em Administração	10 ptos	10 ptos
Curso Superior na área da Administração – em curso	5 ptos	5 ptos
Curso Superior na área da Administração concluído	10 ptos	10 ptos
Pós-Graduação	20 ptos	20 ptos
Curso de Gestão de Pessoas	10 ptos	10 ptos
Curso correlato com a função – mínimo 20h	5 ptos	5 ptos
Curso correlato com a função – 40h	10 ptos	10 ptos
Experiência comprovada na área da Administração		
Até 1 ano	0	30 ptos
1 ano a 2 anos	10 ptos	
2 anos a 5 anos	20 ptos	

2 - AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Bacharelado na área de Ciências Biológ., Farmácia ou Bioquímica – em curso	10 ptos	10 ptos
Bacharelado na área de Ciências Biológicas, Farmácia ou Bioquímica – concl	15 ptos	15 ptos
Pós-Graduação na área afim	30 ptos	30 ptos

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Curso correlato com a função – até 10h	5 pts	5 pts
Curso correlato com a função – acima 10h	10 pts	10 pts
Experiência profissional diretamente relacionada a função		30 pts
Até 1 ano	5 pts	
1 ano a 2 anos	10 pts	
Superior a 2 anos	15 pts	

3 - ELETROTÉCNICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior de Engenharia Elétrica – em curso	5 pts	5 pts
Curso Sup. Engenharia Elétrica - concluído	10 pts	10 pts
Curso NR10 - Básico	10 pts	10 pts
Curso NR10 – Sistema Elétrico de Potência	10 pts	10 pts
Curso NR35 – Trabalho em altura	10 pts	10 pts
Curso uso Equipamentos de Proteção Individual	10 pts	10 pts
Curso de Primeiros Socorros	10 pts	10 pts
Outros Cursos correlatos com a função	5 pts	5 pts
Experiência comprovada na área		30 pts
Até 1 ano	0	
1 ano até 2 anos	5 pts	
2 anos até 5 anos	10 pts	
Superior a 5 anos	15 pts	

4 - MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Médio completo	10 pts	10 pts
Curso Aperfeiçoamento em transporte escolar	10 pts	10 pts
Curso Aperfeiçoamento em transporte coletivo	10 pts	10 pts

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Experiência comprovada na função (CTPS e outros)		
Até 1 ano	0	35 pts
1 ano a 2 anos	5 pts	
2 anos a 5 anos	10 pts	
Superior a 5 anos	20 pts	
CNH		
“A”, “B” ou “C”	5	35 pts
“D”	10	
“E”	20	

5 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação na Área de Matemática ou afim	15 pts	15 pts
Curso de Formação Continuada - mínimo 40h	15 pts	15 pts
Curso de Aperfeiçoamento na Área - mínimo 40h	15 pts	15 pts
Curso de Informática Básica	15 pts	15 pts
Experiência comprovada na área docente	5 pts por ano	25 pts
Experiência comprovada área docente acima 5 anos	10 pts	15 pts

6 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior em Informática – em curso	10 pts	10 pts
Curso Superior Informática – concluído	20 pts	20 pts
Curso aperfeiçoamento Área – mínimo 20h	10 pts	10 pts
Curso aperfeiçoamento na Área – 40h	10 pts	10 pts

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Experiência comprovada na área		50 ptos
Até 1 ano	0	
1 ano a 2 anos	10 ptos	
2 anos a 5 anos	15 ptos	
Acima de 5 anos	25 ptos	

7 - AGENTE VISITADOR DO PIM

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação a Nível Médio de Magistério	10 ptos	10 ptos
Graduação Plena em Pedagogia - em curso	15 ptos	15 ptos
Graduação Plena em Pedagogia - concluída	20 ptos	20 ptos
Curso Técnico em Enfermagem	10 ptos	10 ptos
Curso na Área da Educação - mínimo 20h	10 ptos	10 ptos
Curso na Área da Educação – acima 20h	10 ptos	10 ptos
Experiência docente comprovada na área	05 pontos por ano	25 ptos

ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Provas/Análise de Currículos

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	25/03/2013 à 1º/04/2013
Publicação dos Inscritos	1 dia	02/04/2013
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	03/04/2013
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	04/04/2013
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	05/04/2013
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	08/04/2013

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Aplicação das provas	1 dia	09/04/2013
Análise dos Currículos/Correção das provas	2 dias	10/04 à 11/04/2013
Publicação do resultado preliminar	1 dia	12/04/2013
Recurso	1 dia	15/04/2013
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	16/04/2013
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	17/04/2013
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	18/04/2013
TOTAL	18 dias	

Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS